SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 08 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IX | Nº 2037

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOMES
SECRETARIO EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
PROCURADOR JURIDICO	EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

CONSELHO GESTOR - AMR
"NOTA CIRCULAR INFORMATIVA"

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE RORAIMA – AMR**, informa que procederá a suspensão dos serviços de publicações no **Diário Oficial dos Municípios de Roraima** a partir do **dia 15 de dezembro de 2023**, dos entes que estejam inadimplentes, até que seja regularizados os débitos pendentes, como forme de sanar o cumprimento do Termo de Adesão firmado entre os usuários do Sistema Gerencial de Publicações Legais.

HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
Secretário Executivo "AMR"

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:5D35F28A

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO

DECRETO Nº 019/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capitulo I, Art. 30, Inciso XIX do **Regimento Interno – RESOLUÇÃO Nº 002/2003.**

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Amajari/RR, por seus pares, confere o Título de **Cidadão Benemérito Amajariense** à **Anderson Dione Dias de Almeida, Antônia de Jesus de Macedo Goes, Antônio Felix da Silva, Francisco Rodrigues Bezerra, George Sterfson Barros, Iraci Pereira de Souza, João Ana da Silva, José da Silva Rodrigues, Mario Davi Lago e Silvio Mota**, pelos relevantes e altruísticos serviços prestados ao Município, bem como pela contribuição para o desenvolvimento local e melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º – A entrega dos Títulos ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2023, em Sessão Solene, no plenário desta casa legislativa.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari-RR, 06 de Dezembro de 2023.

KLEUDISON MOTA WANDERLEY
Presidente da Câmara Municipal do Município de AMAJARI

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:5A6B79EB

GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 006/2023

Dispõe sobre Comissão representativa da Câmara Municipal de Amajarí durante o período de Recesso e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Amajarí-RR, Kleudison Mota Wanderely, no uso das atribuições conferidas através do Art. 41° e Art. 62° do Regimento Interno desta casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e Fica Promulgada a seguinte Resolução.

Art. 1°- Ficam designados os membros da Comissão Representativa, criada nos termos dos Art. 41° e Art. 62°, aprovado em Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2023, que atuará de 16 de dezembro de 2023 até 14 de fevereiro de 2024 e será composta pelos seguintes Parlamentares:

Presidente – Kleudison Mota Wanderley
Vereador – Weverton Thomé Briglia
Vereador - Willian Felix

Art. 2°- Com as seguintes atribuições e sistemática de trabalho:
I. Reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente;
II. Zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
III. Zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais;
IV. Autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de 15 (quinze) dias;
V. Convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou de interesse público relevante.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Amajarí-RR, 06 de dezembro de 2023.

KLEUDISON MOTA WANDERLEY
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:4D0721BF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
DECRETO-E Nº 105/2023

DECRETO-E Nº 105/2023 Rorainópolis – RR, 21 de novembro de 2023

Designa pregoeiro e equipe de apoio para realização de pregões e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere o Art.78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o Senhor **OSVALDO DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR** para atuar como pregoeiro na realização dos pregões eletrônicos e presenciais desta Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Art. 2º. Fica designado a equipe de apoio para o Pregoeiro, os servidores.

MARIA DOS SANTOS ALVES DE SOUSA
MARLIANE FERNANDES ARAÚJO

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicilene Sousa da Silva
Código Identificador:E735361C

GABINETE
DECRETO-E Nº 106/2023

DECRETO-E Nº 106/2023 Rorainópolis – RR, 21 de novembro 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere o Art.78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia os servidores a seguir para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, com vigência de 21 de novembro de 2023 à 31 de Dezembro de 2024, conforme Art. 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

OSVALDO DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR (PRESIDENTE)
MARLIANE FERNANDES ARAÚJO (1º MEMBRO)
MARIA DOS SANTOS ALVES DE SOUSA (2º MEMBRO)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicilene Sousa da Silva
Código Identificador:9729F4CE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 975/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a): **Jares da Silva de Souza,** ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, deslocamento para Capital Boa vista-RR, para atender a demanda da Prefeitura, no período de 11/12 a 13/12/2023. Fazendo jus a 2 diárias e meia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de dezembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:25CCDDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 976/2023

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o Senhor Thiago Tebir Santos, do Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de dezembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:52BC65EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 977/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor Magdal Pereira dos Santos, para o Cargo Comissionado de Motorista da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de dezembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:3CBF2959

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 978/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a): **Magdal Pereira dos Santos,** ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Administração, deslocamento para Capital Boa vista-RR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, no período de 07/12 a 09/12/2023. Fazendo jus a 2 diárias e meia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de dezembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:FA6F076D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 979/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a): **Mildre Hernandez Izaguirre,** ocupante do cargo de Coordenadora de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, deslocamento para Capital Boa vista-RR, para tratar de assuntos referentes ao Microplanejamento-MP para atividades de Vacinação de Alta qualidade- AVQ, solicitados pela SESAU/CGVS/DVE/NEPNI, no período de 11/12 a 13/12/2023. Fazendo jus a 2 diárias e meia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de dezembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:5A6DB5C7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 011/2023.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CURSOS E OFICINAS EMPODERAMENTO DA MULHER EMPREENDEDORA, CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO E TERMO DE REFERÊNCIA (CONVENIO ESTADUAL/SETRABES N°057/2022)**
Valor Total da Despesa: R$ 40.697,05 (quarenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos).
Prazo de Execução: 12 (Doze) meses.
Partes Contratuais:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, CNPJ: 04.056.206/0001-94.
CONTRATADA: 5.0 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 40.934.288/0001-96.

Alto Alegre-RR 06/09/2023.

SIMONE ELISABETE FRIEDRICH
Prefeita Municipal De Alto Alegre em Exercício.

Publicado por:
Antonieta de Alcantara Pereira Viana
Código Identificador:20DE8DB9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023.
ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – CPL, Proc. 010/2023 – SMAI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. - CNPJ: 01.614.081/0001-82
CONTRATADA: **A.C. GALVAO JUNIOR ME – CNPJ N° 22.407.661/0001-07**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS-SEMAI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
Exercício: 2023.
Programa de Atividade: 15.244.0700.2125.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Tipo de Empenho: Global.
Fonte de recursos: CONVÊNIO N° 930308/MDR/PMA.
VIGÊNCIA do CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
VALOR TOTAL: R$ 298.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS) PARA O ITEM 01 E R$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS) PARA O IEM 02 SENDO R$ 677.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS) POR CONTA DO CONVÊNIO N° 930308/MDR/PMA E R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) PRO CONTA DA CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE **R$ 678.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS)**.

DATA da ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2023
AMAJARI/RR, 13 DE MARÇO DE 2023

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:E25700FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 254/2023

LEI Nº 254/2023

Regulamenta a denominação do cemitério "José Ramos de Magalhães" da vila do Cabo Sobral – Tepequém no Município de Amajari-RR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI, ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Cemitério **JOSÉ RAMOS DE MAGALHÃES "vulgo Zequinha"** localizado na Vila do Cabo Sobral.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:1F007543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE SANÇÃO Nº 11/2023

ATO DE SANÇÃO Nº 11/2023
Ref.: Ofício CMA nº 168/2023.
Projeto de Lei nº 13/2023
Amajari/RR, 5 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amajari, Kleudison Wanderley, em atenção ao Ofício CMA nº 168/2023, que encaminha Projeto de Lei nº 13/2023, que ***Regulamenta a denominação do cemitério "José Ramos de Magalhães" da Vila do Cabo Sobral – Tepequém no Município de Amajari/RR e dá outras providências.***

CONSIDERANDO a votação e aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 13/2023, no dia 23 de novembro de 2023,
CONSIDERANDO a tempestividade para Sanção de projeto do referido Projeto de Lei com base no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º. Sancionar a Lei nº 254/2023, que trata acerca do Projeto de Lei nº 13/2023, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato sancionador.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:4E45A26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº208 /2023 DE, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Tendo em vista erro material na publicação do **Decreto n° 208, de 14 de novembro de 2023,** publicado na edição Nº 2025, de 22 de novembro de 2023, ano IX, página 3 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima-AMR. Segue a publicação do Decreto com as devidas correções.

Onde se lê:

DECRETA:

Art. 1º - O imóvel constituído pela Matrícula nº 201, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Pacaraima- RR, localizado no Município de Amajarí, com área, limites e confrontações constantes da referida matrícula, passa a integrar o perímetro urbano deste município, a partir da data deste Decreto.

Leia-se:

DECRETA:

Art. 1º - O imóvel constituído pela Matrícula nº 322, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Pacaraima- RR, localizado no Município de Amajarí, com área, limites e confrontações constantes da referida matrícula, passa a integrar o perímetro urbano deste município, a partir da data deste Decreto.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:A317618C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 023/2023 - PMB/SMTPS. CONTRATO INDIVIDUAL TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM E O SENHORA ANA PAULA DA SILVA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREVISTADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - BONFI

CONTRATO Nº 023/2023 - PMB/SMTPS.

CONTRATO INDIVIDUAL TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM E O SENHORA **ANA PAULA DA SILVA** PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE **ENTREVISTADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** - BONFIM/RR.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. **JONER CHAGAS**, denominado PREFEITURA, com a interveniência da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, pela sua representante, Sra. Secretária **JAQUELINE NERIS DE CARVALHO**, denominada INTERVENIENTE e, **ANA PAULA DA SILVA,** portador do CPF Nº 533.746572-49 e RG Nº 241326 SESP/RR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) na Rua AMANCIO RIBEIRO PERES, N°108, Bairro Getúlio Vargas, no Município de Bonfim-RR, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato nas condições estabelecidas nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato tem por finalidade a contratação de prestadores de serviços para compor a equipe do Programa Bolsa Família (PBF), a fim de atender a área rural e urbana do Município do Bonfim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
•Profissional responsável por entrevistar pessoas para coleta de dados; preencher os formulários do CadÚnico manualmente; •Participar das capacitações, treinamento programadas pelas Secretarias, Gerências e Unidades de Saúde / Educação, municipais, envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; •Contribuir com a organização de capacitações iniciais e continuadas destinadas aos profissionais que atuam no Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; •Realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares a famílias que demandam atendimento personalizado; •Atender às demandas de cadastramento e atualização cadastral de famílias de baixa renda, pessoas em situação de rua e povos tradicionais no Cadastro Único, através de aplicação de questionário de forma digital (Sistema V7) ou manual (com preenchimento de formulário) em entrevista social em posto de cadastramento regional, no domicílio, equipamentos públicos, comunidades, vilas, favelas ou em ações itinerantes, como mutirões, busca ativa e outros; Coletar informações sócio demográficas; •Registrar, atualizar e verificar consistência, em diferentes meios, as informações levantadas nas operações relacionadas ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; •Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; •Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; •Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O preço da contratação dos serviços explícitos na cláusula anterior, objeto deste contrato é de **01(um) salário mínimo vigente** mensais, pagos pela **Contratante** ao(a) **Contratado(a)**, depositados em conta corrente. Com deduções do INSS e CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (conforme tabela em vigor na data e assinatura deste), obedecendo às variações impostas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE: Direitos

Exigir do(a) contratado(a) as garantias e obrigações previstas em lei e neste contrato;
Aplicar multas previstas na legislação;
Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos de abandono de função, ausência ao trabalho sem justificativa legal, e não prestação dos serviços delineados na Cláusula Segunda deste Contrato.

Parágrafo primeiro. A rescisão contratual unilateral será precedida de defesa prévia e contraditório, devendo o(a) Contratado(a) ser notificado a apresentar justificativa, no prazo de cinco dias.

Parágrafo segundo. A rescisão amigável dispensa apresentação de defesa prévia, contraditório ou justificativa, por razões de interesse mútuo entre as partes.

II - CONTRATANTE: Obrigações

Repassar ao(a) Contratado(a) o valor da prestação dos serviços nos termos e prazos estabelecidos, na Cláusula Terceira, deste contrato.
Comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à rescisão do presente contrato, caso seja antecipada a rescisão prevista.

III - DO CONTRATADO(A): Direitos

Receber da contratante o valor da prestação dos serviços nos termos e prazos estabelecidos, na Cláusula Terceira, deste contrato.

IV - CONTRATADO(A): Obrigações

Realizar os serviços contratados, conforme cláusula segunda deste contrato;
Apresentar mensalmente, à Coordenação da Equipe, relatório das atividades e acompanhamento nas unidades familiares;
Cumprir Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Primeiro. O descumprimento das obrigações acima pactuadas poderá resultar na rescisão contratual, que deverá ser motivada e fundamentada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O contrato terá duração de 01 ano, contando de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração, observada a legislação em vigor e/ou enquanto durar o repasse de recursos para custeio da folha de pagamento de pessoal do programa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura e a juízo desta, pela ocorrência de situações regimentalmente previstas quanto às condições do exercício ou enquanto durar o repasse de recursos federais para custeio da folha de pagamento de pessoal do referido programa ou quando não mais convier à Instituição a necessidade deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de Bonfim/RR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, observadas previamente as instâncias administrativas municipais.

Por estarem assim ajustados, celebram as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonfim-RR, 07 de Dezembro de 2023.

_____
Prefeito

_____
Secretária

_____
Contratado(a)

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:12D0B4D5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Edição 2026, publicado no dia 23/11/2023, referente ao **EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 008/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E O TRANSLADO DA CIDADE DE BOA VISTA ATÉ O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC.

ONDE SE LÊ:
Caracaraí-RR, 06 de novembro de 2023.

LEIA-SE:
Caracaraí-RR, 01 de novembro de 2023.

Permanecendo as demais informações.
Caracaraí/RR, 01 de dezembro 2023.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania
Portaria Nº008/2021

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:AE0C1041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 052/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 052/2023, do tipo Menor Preço "Lote", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA A AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ACOLHIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC DE CARACARAÍ-RR. DE ACORDO COM A EMENDA ESPECIAL Nº 202126700003 E LEI MUNICIPAL Nº 674/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021, a empresa: A. A. D. DE MELO MEDEIROS, CNPJ Nº 08.716.614/0001-86: Lote I com valor total de R$ 1.099.980,00 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). Devidamente homologada em 07/12/2023.

.
Caracaraí - RR, 07 de dezembro de 2023.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria 033/2022

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:145DCF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Ano IX, Nº 2031, publicado no dia 30 de novembro de 2023, referente ao EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 026/2023-SEMECD.
ONDE SE LÊ:
Vigência: 12 (doze) meses
LEIA-SE:
Vigência: 9 (nove) meses
Permanecendo as demais informações.
Caracaraí- RR, 16 de fevereiro de 2023.
ASS **RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA** – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:D67501DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
NOTIFICAÇÃO

Ref.:**Processo n°. 000837/22**

Requerente: **CLECIOVERENKA**

Com o objetivo de dar continuidade à análise do Processo supramencionado, venho notificar que se o requerente ainda mantiver o interesse em dar prosseguimento ao processo deverá adequar à seguinte documentação, apresentando:

1. Documentos que comprovam a propriedade ou posse da área (Certidão de Posse, Autorização de Ocupação ou Título Definitivo emitido pelo ITERAIMA; Certidão de Posse, Certidão de Concessão de Uso ou Título Definitivo emitido pelo INCRA), contendo Planta ou Mapa com Memorial Descritivo devidamente aprovados pelos órgãos competentes (INCRA ou ITERAIMA) – área rural; ou Cópias do registro de propriedade do imóvel ou de certidão de aforamento ou cessão de uso, certidão de inteiro teor do imóvel válida ou outro documento que comprove a posse do imóvel – área urbana;
2. Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA), emitida por órgãos Municipal (SEMMAT), Estadual (FEMARH) e Federal (IBAMA) atualizada;
3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos estudos ambientais do empreendimento, devidamente assinada e registrada na entidade de classe correspondente, por profissionais habilitados e credenciados na SEMMAT;

4. Cadastro, termo ou concessão de uso, outorga ou captação insignificante de recursos hídricos, comprovante (fatura) da concessionária de água (em caso de uso e captação de água);
5. Comprovante de Residência; e
6. Registro no Cadastro Técnico Federal (CTF), de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais, emitido pelo IBAMA (quando for o caso).

Sendo só o que se apresenta para o momento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Caracaraí/RR, à rua: Praça do Centro Cívico s/n°, no Centro, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Prazo de 60 dias, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de cancelamento do processo.

MARCEONE GOMES RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria N°. 010/2021

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:AF791D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
NOTIFICAÇÃO

Ref.:**Processo n°. 001101/22**

Requerente:**CONSTRUBANSERVIÇOSE CONSTRUÇÕESLTDA**

Com o objetivo de dar continuidade à análise do Processo supramencionado, venho notificar que se o requerente ainda mantiver o interesse em dar prosseguimento ao processo deverá adequar à seguinte documentação, apresentando:

1. Documentos pessoais RG, CPF e comprovante de residência do empreendedor;
2. Projeto Executivo de Engenharia do empreendimento, contendo no mínimo:, devidamente assinada e registrada na entidade de classe correspondente, por profissionais habilitados e credenciados na SEMMAT;
3. Edificações: Planta geral de localização, planta baixa, cortes, fachadas, detalhes, planta topográfica, projeto de estruturas (concreto, aço e madeira), instalações hidráulicas, instalações hidráulicas, instalações telefônicas (caso necessário), instalações sanitárias, projeto de terraplenagem (caso necessário), especificações técnicas, quantitativos, cronograma físico-financeiro, etc. devidamente assinado e registrado na entidade de classe correspondente, por profissionais habilitados e credenciados na SEMMAT;
4. Plano de Controle Ambiental (PCA), devidamente assinada e registrada na entidade de classe correspondente, por profissionais habilitados e credenciados na SEMMAT, (quando for o caso);
5. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos estudos ambientais do empreendimento, devidamente assinada e registrada na entidade de classe correspondente, por profissionais habilitados e credenciados na SEMMAT; e
6. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do empreendimento, devidamente assinada e registrada na entidade de classe correspondente, por profissionais habilitados e credenciados na SEMMAT.

Sendo só o que se apresenta para o momento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Caracaraí/RR, à rua: Praça do Centro Cívico s/n°, no Centro, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Prazo de 60 dias, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de cancelamento do processo.

MARCEONE GOMES RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria N°. 010/2021

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:605C9953

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
NOTIFICAÇÃO

Ref.: **Processo n°. 00036/22**

Requerente: **GUILHERME VERENKA**

Com o objetivo de dar continuidade à análise do Processo supramencionado, venho notificar que se o requerente ainda mantiver o interesse em dar prosseguimento ao processo deverá adequar à seguinte documentação, apresentando:

1. Documentos que comprovam a propriedade ou posse da área (Certidão de Posse, Autorização de Ocupação ou Título Definitivo emitido pelo ITERAIMA; Certidão de Posse, Certidão de Concessão de Uso ou Título Definitivo emitido pelo INCRA), contendo Planta ou Mapa com Memorial Descritivo devidamente aprovados pelos órgãos competentes (INCRA ou ITERAIMA) – área rural; ou Cópias do registro de propriedade do imóvel ou de certidão de aforamento ou cessão de uso, certidão de inteiro teor do imóvel válida ou outro documento que comprove a posse do imóvel – área urbana;

2. Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA), emitida por órgãos Municipal (SEMMAT), Estadual (FEMARH) e Federal (IBAMA) atualizada;

3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos estudos ambientais do empreendimento, devidamente assinada e registrada na entidade de classe correspondente, por profissionais habilitados e credenciados na SEMMAT;

4. Comprovante de Residência; e

5. Registro no Cadastro Técnico Federal (CTF), de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais, emitido pelo IBAMA (quando for o caso).

Sendo só o que se apresenta para o momento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Caracaraí/RR, à rua: Praça do Centro Cívico s/n°, no Centro, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Prazo de 60 dias, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de cancelamento do processo.

MARCEONE GOMES RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria N°. 010/2021

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:2D390426

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
NOTIFICAÇÃO

Ref.: **Processo n°. 0001106/22**

Requerente: **ALEXCARVALHO MAIA**

Com o objetivo de dar continuidade à análise do Processo supramencionado, venho notificar que se o requerente ainda mantiver o interesse em dar prosseguimento ao processo deverá adequar à seguinte documentação, apresentando:

1. Documentos que comprovam a propriedade ou posse da área (Certidão de Posse, Autorização de Ocupação ou Título Definitivo emitido pelo ITERAIMA; Certidão de Posse, Certidão de Concessão de Uso ou Título Definitivo emitido pelo INCRA), contendo Planta ou Mapa com Memorial Descritivo devidamente aprovados pelos órgãos competentes (INCRA ou ITERAIMA) – área rural; ou Cópias do registro de propriedade do imóvel ou de certidão de aforamento ou cessão de uso, certidão de inteiro teor do imóvel válida ou outro documento que comprove a posse do imóvel – área urbana;

2. Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA), emitida por órgãos Municipal (SEMMAT), Estadual (FEMARH) e Federal (IBAMA) atualizada;

3. Registro no Cadastro Técnico Federal Cadastro Técnico Federal (CTF), de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos naturais, emitido pelo IBAMA;

4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos estudos ambientais do empreendimento, devidamente assinada e registrada na entidade de classe correspondente, por profissionais habilitados e credenciados na SEMMAT;

5. Relatório de Controle Ambiental (RCA), devidamente assinada e registrada na entidade de classe correspondente, por profissionais habilitados e credenciados na SEMMAT;

6. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo se reserva o direito de solicitar documentos adicionais que não estejam listados neste Termo de Referência.

Sendo só o que se apresenta para o momento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Caracaraí/RR, à rua: Praça do Centro Cívico s/n°, no Centro, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Prazo de 60 dias, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de cancelamento do processo.

MARCEONE GOMES RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria N°. 010/2021

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:C828EC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
NOTIFICAÇÃO

Ref.: **Processo n°. 000847/22**

Requerente: **JEFFERSON EMILIO KUNZLER**

Com o objetivo de dar continuidade à análise do Processo supramencionado, venho notificar que se o requerente ainda mantiver o interesse em dar prosseguimento ao processo deverá adequar à seguinte documentação, apresentando:

1. Licença e ou autorização para abertura de carreador, de acesso a Fazenda, emitido pelo Órgão Ambiental competente;

2. Devidas autorizações de supressão vegetal, junto ao Órgão Ambiental competente; e

3. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo se reserva o direito de solicitar documentos adicionais que não estejam listados neste Termo de Referência.

Sendo só o que se apresenta para o momento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Caracaraí/RR, à rua: Praça do Centro Cívico s/n°, no Centro, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Prazo de 60 dias, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de cancelamento do processo.

MARCEONE GOMES RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria N°. 010/2021

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:D1EA7912

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
NOTIFICAÇÃO

Ref.:**Processo n°. 0001033/22**

Requerente:**WILLIAN ALVES DE SOUSA 79975461204**

Com o objetivo de dar continuidade à análise do Processo supramencionado, venho notificar que se o requerente ainda mantiver o interesse em dar prosseguimento ao processo deverá adequar à seguinte documentação, apresentando:

1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos estudos ambientais do empreendimento, devidamente assinada e registrada na entidade de classe correspondente, por profissionais habilitados e credenciados na SEMMAT;

2. Correção doRelatório Ambiental Simplificado (RAS), devidamente assinado e registrado na entidade de classe correspondente, por profissionais habilitados e credenciados na SEMMAT; e

3. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo se reserva o direito de solicitar documentos adicionais que não estejam listados neste Termo de Referência.

Sendo só o que se apresenta para o momento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Caracaraí/RR, à rua: Praça do Centro Cívico s/n°, no Centro, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Prazo de 60 dias, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de cancelamento do processo.

MARCEONE GOMES RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria N°. 010/2021

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:2D7F2267

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
NOTIFICAÇÃO

Ref.: **Processo n°. 001170/22 (175.2018) ERB - RRCKR90;001173/22 (152.2016) ERB - RRSZW90;001174/22 (083.2017) ERB - RRRLI92.**

Requerente: **CLARO S.A**

Com o objetivo de dar continuidade à análise do Processo supramencionado, venho notificar que se o requerente ainda mantiver o interesse em dar prosseguimento ao processo deverá adequar à seguinte documentação, apresentando:

1.Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA), emitida por órgãos Estadual (FEMARH) e Federal (IBAMA) atualizada; e

2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo se reserva o direito de solicitar documentos adicionais que não estejam listados neste Termo de Referência.

Sendo só o que se apresenta para o momento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Caracaraí/RR, à rua: Praça do Centro Cívico s/n°, no Centro, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Prazo de 60 dias, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de cancelamento do processo.

MARCEONE GOMES RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria n°. 010/2021

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:6B0F87BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
NOTIFICAÇÃO

Ref.: **Processo n°. 000501/23.**

Requerente: **CACO COMÉRCIODE GÁSE ÁGUAE REPRESENTAÇÕESLTDA - ME**

Com o objetivo de dar continuidade à análise do Processo supramencionado, venho notificar que se o requerente ainda mantiver o interesse em dar prosseguimento ao processo deverá adequar à seguinte documentação, apresentando:

1.Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA), atualizada; e

2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo se reserva o direito de solicitar documentos adicionais que não estejam listados neste Termo de Referência.

Sendo só o que se apresenta para o momento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Caracaraí/RR, à rua: Praça do Centro Cívico s/n°, no Centro, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Prazo de 60 dias, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de cancelamento do processo.

MARCEONE GOMES RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria N°. 010/2021

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:84DD14CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
NOTIFICAÇÃO

Ref.: **Processo n°. 545/2023.**

Requerente: **BRUNO HENRIQUE BASTOS DA SILVA**

Com o objetivo de dar continuidade à análise do Processo supramencionado, venho notificar que se o requerente ainda mantiver o interesse em dar prosseguimento ao processo deverá adequar à seguinte documentação, apresentando:

1. Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos emitido pelo órgão competente;

2. Cronograma das atividades a serem desenvolvidas;

3. Carta imagem do empreendimento com a data 22 de julho de 2008 e data atual;

4. Mapa do empreendimento delimitando área consolidada, área de reserva legal e área de preservação permanente; e

5. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo se reserva o direito de solicitar documentos adicionais que não estejam listados neste Termo de Referência.

Sendo só o que se apresenta para o momento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Caracaraí/RR, à rua: Praça do Centro Cívico s/n°, no Centro, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Prazo de 60 dias, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de cancelamento do processo.

MARCEONE GOMES RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria n°. 010/2021

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:8700E6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO N° 076/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SANEAMENTO NA SEDE DO MUNCIPIO DE CARACARAÍ/RR.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.179.929,22 (hum milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

RUBRICA ORÇAMENTARIA: EMENDA ESPECIAL 121 – ESTADO DE RORAIMA /SEINF/ MUNCIPIO DE CARACARAÍ – SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARACARAÍ.

LOTE I;

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DO SISTEMA DE SANEAMENTO DA SEDE DO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0020.1.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
RED: 530
FONTE DE RECURSOS: 1.701.99 – Outras transferências de Convenio ou instrumento Congêneres dos Estados.
VALOR: R$ 1.164.944,48 (hum milhão cento e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CONTRAPARTIDA

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DO SISTEMA DE SANEAMENTO DA SEDE DO UNICIPIO DE CARACARAÍ-RR
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0020.1.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
RED: 530
FONTE DE RECURSOS: 1.500.99 – Outras transferências de Convenio ou instrumento Congêneres dos Estados.
VALOR: 14.984,74 (quatorze mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares.
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATADA: KIOTO COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.486.087/0001-02
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

Caracaraí-RR, 06 de dezembro de 2023.

ADELSON SORIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Interino
Portaria 237/2023

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:BD78CB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO N° 076/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SANEAMENTO NA SEDE DO MUNCIPIO DE CARACARAÍ/RR.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 166.565,73 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

RUBRICA ORÇAMENTARIA: EMENDA ESPECIAL 121 – ESTADO DE RORAIMA /SEINF/ MUNCIPIO DE CARACARAÍ – SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARACARAÍ.

LOTE II;

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DO SISTEMA DE SANEAMENTO DA SEDE DO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0020.1.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
RED: 530
FONTE DE RECURSOS: 1.701.99 – Outras transferências de Convenio ou instrumento Congêneres dos Estados.
VALOR: R$ 151.580,99 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

CONTRAPARTIDA

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DO SISTEMA DE SANEAMENTO DA SEDE DO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0020.1.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
RED: 530
FONTE DE RECURSOS: 1.500.99 – Outras transferências de Convenio ou instrumento Congêneres dos Estados.
VALOR: 14.984,74 (quatorze mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares.
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATADA: JONAS MARREIRO SOUZA ME
CNPJ: 34.808.519/0001-12
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

Caracaraí-RR, 06 de dezembro de 2023.

ADELSON SORIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Interino
Portaria 237/2023

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:BC1C1CB9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A **EXONERAÇÃO** DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 3º Inciso XX, Art. 4º Inciso II e Art. 62º, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do referido servidor citado abaixo, com Termo de Posse de nº 009/2007 do concurso Público de nº 001/2003.

RESOLVE:

***Art. 1º* - EXONERAR,** o Senhor **MEQUIAS BATISTA FELEOL**, inscrito no CPF nº 758.064.602-15 do cargo EFETIVO de **VIGIA** deste município.

***Art. 2º* -** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 01 de dezembro de 2023.

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:7397B9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 21/23

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 21/23
PROCESSO Nº 21/23

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação, que autoriza a:

INTERESSADO: BALDUINO SCHREINER
CPF/CNPJ: 125.814.709-25
ENDEREÇO: SÍTIO ELDORADO, VICINAL 01, ROXINHO
GLEBA: CARACARAI
MUNICÍPIO: IRACEMA-RR
ATIVIDADE: PECUÁRIA
ARÉA LICENCIADA: 121,4507 HA.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002. Operar a Atividade de PECUÁRIA no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.
Esta Licença é válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 21/23, observadas as condições deste documento.

IRACEMA – RR, 07 de DEZEMBRO de 2023

LUIZ DA SILVA
Secretário municipal de meio ambiente
Decreto N° 002/2023

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Luiz da Silva
Código Identificador:7C43B940

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, no Sistema de Registro de Preços, oriunda do Processo Administrativo nº 406/2023, tendo por objeto a "Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada (Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Limpeza e Encarregado de Limpeza), de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender a estrutura do Gabinete da Prefeitura de São João da Baliza e Secretarias Municipais", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.
Abertura das propostas: 20/12/2023 às 08:00 horas. O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, 08:00 às 13:00 horas., na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 07 de dezembro de 2023.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:DE3FA370

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 396/2023, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, nos termos da Lei n. 8.666/93.
Abertura das propostas: 26/12/2023 às 08:00 horas. O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, 08:00 às 13:00 horas., na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 07 de dezembro de 2023.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:B0D11B01

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 397/2023, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRAÇA RECREATIVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃODA BALIZA/RR, nos termos da Lei n. 8.666/93.
Abertura das propostas: 26/12/2023 às 12:00 horas. O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, 08:00 às 13:00 horas., na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 07 de dezembro de 2023.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:439327DC

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SEMAS

PROCESSO N°: 297/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MOBÍLIAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 05.377.160/0001-78

VALOR DO OBJETO: R$ 310.551,47 (trezentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).
PROGRAMÁTICA: 08.244.6500.1051.0000
RECURSO: FMAS
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.99
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023

São João da Baliza/RR, 06 de dezembro de 2023.
LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:75A238A3

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo nº. 365/2023, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) PELO PRAZODE 10 (DEZ) MESES, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR ANO DE 2023". Nos termos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **A.A.D. DE MELO MEDEIROS**, inscrita no CNPJ nº. 08.716.614/0001-86, por ter apresentado proposta mais vantajosa, no valor total de **R$ 998.800,00 (novecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).**

São João da Baliza/RR, 07 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:6C8D7328

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência Pública **n° 005/2023**.
Processo Administrativo **n° 076/2023.**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO (R.C.E.) SUB-BACIA 01 a SUB-BACIA 04 DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ, ESTADO DE RORAIMA**.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz – Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público para os interessados, que o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023,** PROCESSO **Nº 076/2023**, fica **SUSPENSA. MOTIVO:** Para adequação do Projeto Básico e Planilhas Orçamentária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
Informo ainda, que a nova data será divulgada em todos os meios de publicações já utilizadas no processo.

São Luiz/RR, 07 de dezembro de 2023.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
Decreto n° 009/2023-GAB.
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimara de Oliveira Andrade
Código Identificador:EC0B53A4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023-SINFRA/PMC
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 02 (CTA-060), MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, CONVÊNIO Nº 925489/2021/MDR/CAIXA.

RECORRENTE: CONSERTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RECORRIDA: E D S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada mediante Decreto n.º 275/2023, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pelaempresa: **CONSERTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi conhecido como tempestivo, e julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, reformulando a decisão proferida que a habilitou a recorrida, tornando a empresa **E D S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INABILITADA** no certame quanto a qualificação técnica da licitante por não atender as exigências contidas no projeto básico. Permanecendo **HABILITADA** as empresas: **COEMA CONSTRUTORA LTDA, RPR ENGENHARIA LTDA e CONSERTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** para prosseguir a segunda fase do certame.

Ficando desde já designada a data de **12/12/2023, às 09h00min (horário local)** para o ato de abertura do envelope nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas, na sala da Comissão Permanente de Licitação–CPL/PMC, situada na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Cantá-RR, 07 de dezembro de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 275/2023

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:A06BAEB4

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 – CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº071/2023-SAAS/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pela Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno desta Prefeitura, de que trata o Pregão Presencial Nº 020/2023, do tipo **MENOR PREÇO,** critério de julgamento, **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, MONITORAMENTO DE SISTEMAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, da Prefeitura Municipal de Canta/RR, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o item I, do Processo Administrativo nº 071/2023 Pregão Presencial nº 020/2023, em favor da empresa: D. DOS SANTOS, CNPJ nº 43.660.948/0001-86, valor mensal R$ 4.600,00, tendo o valor total do Item I R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Publique-se e dê-se ciência.

CANTÁ - RR, 07 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:5C41AFBD

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 – SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, conforme disposto no artigo nº 43, VI, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023-SINFRA/PMC, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DA VILA SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, CR 921583 /2023 MAPA/CAIXA/PMC,** em favor da empresa: **VERSATIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº.15.715.423/0001-65**, com o valor total de **R$ 4.989.973,12** (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos), sendo este o menor valor apresentado no certame.

Canta – RR, 07 de dezembro de 2023.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:7DF85432

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N. º 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 056/2023-SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, conforme disposto no artigo nº 43, VI, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da CONCORRÊNCIA Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023-SINFRA/PMC, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA VICINAL CTA 252 (VICINAL RIO BRANCO), MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, CONVÊNIO 913201/2021 MAPA/CAIXA/PMC,** em favor da empresa: **COEMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.236.920/0001-64, CNPJ nº.15.715.423/0001-65**, com o valor total de **R$ 9.250.841,99 (nove milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos),** sendo este o menor valor apresentado no certame.
Cantá – RR, 07 de dezembro de 2023.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4C78FD63

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 119/2023/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 142/2021, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento do servidor **MARIA ESTHER PINHEIRO FREITAS DE ANDRADE,** Conselheira Da Comissão Permanente De Acompanhamento e Avaliação dos Serviços Em Saúde, para participar da 2° Conferência de Saúde Mental de Roraima para representar o segmento dos Usuários do Sistema Único e Saúde (SUS) na 5° Conferência Nacional de Saúde Mental**.**Que acontecerá em Brasília – DF nos períodos de 11 a 14 de dezembro de 2023, fazendo jus a 6,5 diárias.

Art.2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 07 de dezembro de 2023

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 142/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:FF2C5685

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 032, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO
DE CONTRATO Nº 030/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar, o Servidor**, RAMON FROTTÉ PERES** CPF: 106.569.007-09 para atuar como FISCAL do Processo n° 020/2023 PREGAO PRESENCIAL Nº006/2023, cujo objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Assessoria e consultoria Contábil de Gestão na Área de Planejamento para elaboração das peças da lei de Diretrizes Orçamentarias- LDO e Lei Orçamentaria Anual- Loa e as alterações que se fizeram necessárias, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, administração e Finanças-SEMPLF a da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá - RR, em 18 de agosto de 2023.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
Decreto n°153/2021

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:6B065B8E

